Vila Valério-ES, 28 de Dezembro de 2022.

MENSAGEM Nº 50/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei o qual se apresenta, para autorizar o Poder Executivo de Vila Valério/ES, a promover ao atos necessários para desapropriação mediante prévia indenização da área de imóvel rural, para fins de ampliação da EMEIF Welton Altoé Caliman e a construção de uma quadra de futebol society "Bom de Bola" no Córrego Tesouro Unidade de Saúde da Família no Córrego Tesouro.

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Vila Valério/ES;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando que o Decreto Lei (Federal) nº 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de





utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, "(...)desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal (...)".

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal; bem como, de promover todas as ações e diligências necessárias para a execução do projeto.

Considerando o interesse da Administração Pública municipal no imóvel abaixo descrito, neste município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construir a Unidade de Saúde da Família do Córrego Tesouro, a ampliação da EMEIF Welton Altoé Caliman e a construção de uma quadra de futebol society "Bom de Bola" no Córrego Tesouro.

Diante do exposto, a proposta do presente projeto de lei é buscar autorização do Legislativo para desapropriar imóvel para construção do supracitado bem público, bem como para fazer o pagamento da indenização cabível nos moldes legais.

Atenciosamente.

Prefeito do Município de Vila Valério

.619.232/0001-95 - TELEFAX: (27) 3728-1007 - e-mail: gabinete@vilavalerio.es.gov.br



PROJETO DE LEI N° 56/2022

AUTORIZA PODER 0 **EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO VILA VALÉRIO/ES. **PROMOVER** DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE PRÉVIA INDENIZAÇÃO DA ÁREA IMÓVEL RURAL. PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CÓRREGO TESOURO. AMPLIAÇÃO DA EMEIF WELTON ALTOÉ CALIMAN E CONSTRUÇÃO QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY "BOM DE BOLA" NO CÓRREGO TESOURO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo: No uso de suas obrigações legais:

Art. 1º Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a Desapropriar a área definida como: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas N 7.909.378,05m e E 370.421,36m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 126°39'35" por uma distância de 48,97m até o vértice 02, de coordenadas N 7.909.348,82m e E 370.460,65m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 183°36'28" por uma distância de 10,00m até o vértice 03, de coordenadas N 7.909.338,84m e E 370.460,02m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 272°24'07" por uma distância de 21,02m até o vértice 04, de coordenadas N 7.909.339,72m e E 370.439,01m; deste segue confrontando com a







propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 183°04'04" por uma distância de 36,21m até o vértice 05, de coordenadas N 7.909.303,56m e E 370.437,08m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 92°09'17" por uma distância de 21,03m até o vértice 06, de coordenadas N 7.909.302.77m e E 370.458,09m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 79°40'02" por uma distância de 13,27m até o vértice 07, de coordenadas N 7.909.305,15m e E 370.471,15m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 71°49'27" por uma distância de 16,37m até o vértice 08, de coordenadas N 7.909.310,25m e E 370.486,70m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER . com azimute de 206°47'05" por uma distância de 20,76m até o vértice 09, de coordenadas N 7.909.291,72m e E 370.477,34m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 273°04'04" por uma distância de 40,90m até o vértice 10, de coordenadas N 7.909.293,91m e E 370.436,50m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, com azimute de 349°42'52" por uma distância de 9,93m até o vértice 11, de coordenadas N 7.909.303.68m e E 370.434,73m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, com azimute de 349°58'19" por uma distância de 42,56m até o vértice 12, de coordenadas N 7.909.345,59m e E 370.427,32m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE. com azimute de 259°36'50" por uma distância de 50,00m até o vértice 13, de coordenadas N 7.909.336,58m e E 370.378,14m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 349°36'50" por uma distância de 33,00m até o vértice 14. de coordenadas N 7.909.369,04m e E 370.372,19m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute 79°36'50" por uma distância de 50,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 414,02 m.".







Art. 2º O objetivo da desapropriação autorizada pela presente Lei é para a Construção de Unidade de Saúde da Família no Córrego Tesouro, ampliação da escola EMEIF Welton Altoé Caliman, e construção de um campo de futebol Society "Bom de Bola" no Córrego Tesouro, zona rural do Município de Vila Valério.

Art. 3º Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme apuração a ser realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Vila Valério, no ato em que o mesmo transferir ao município de Vila Valério/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, ou por meio de depósito bancário ou por outro meio que for avençado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da indenização e promover a adequações orçamentárias bem como, para suplementar caso seja necessário.

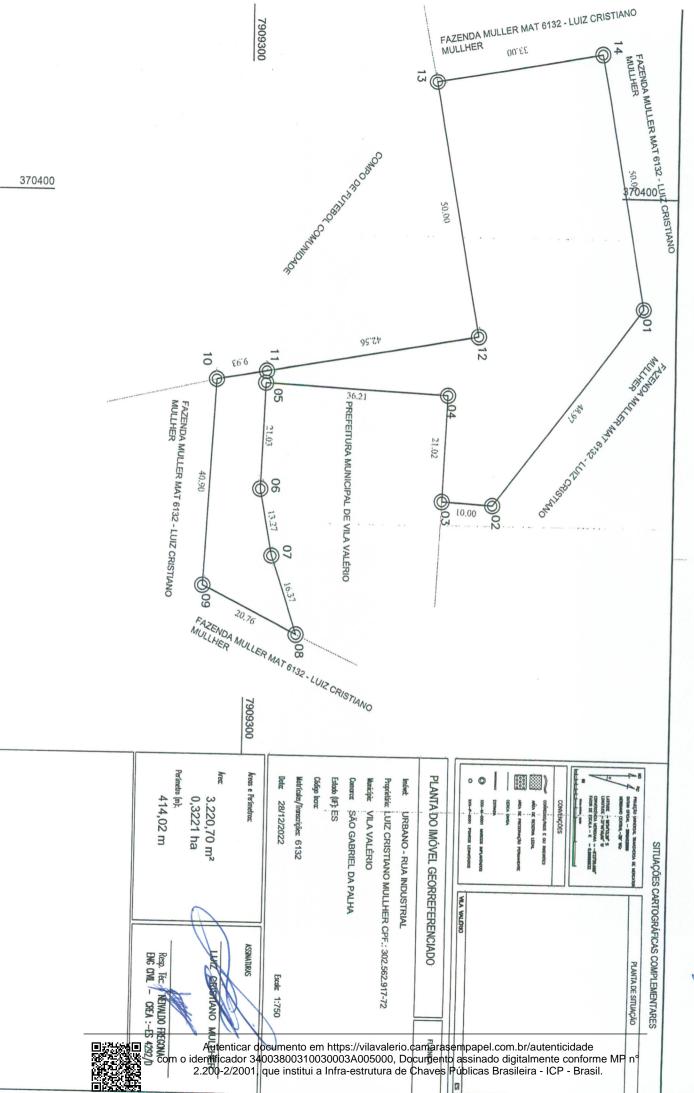
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2022.

DAVID MOZOZEN PIRES RAMOS

Prefeito do Município de Vila Valério

NPJ: 01.619.232/0001-95 - TELEFAX: (27) 3728-1007 - e-mail: gabinete@vilavalerio.es.gov.br



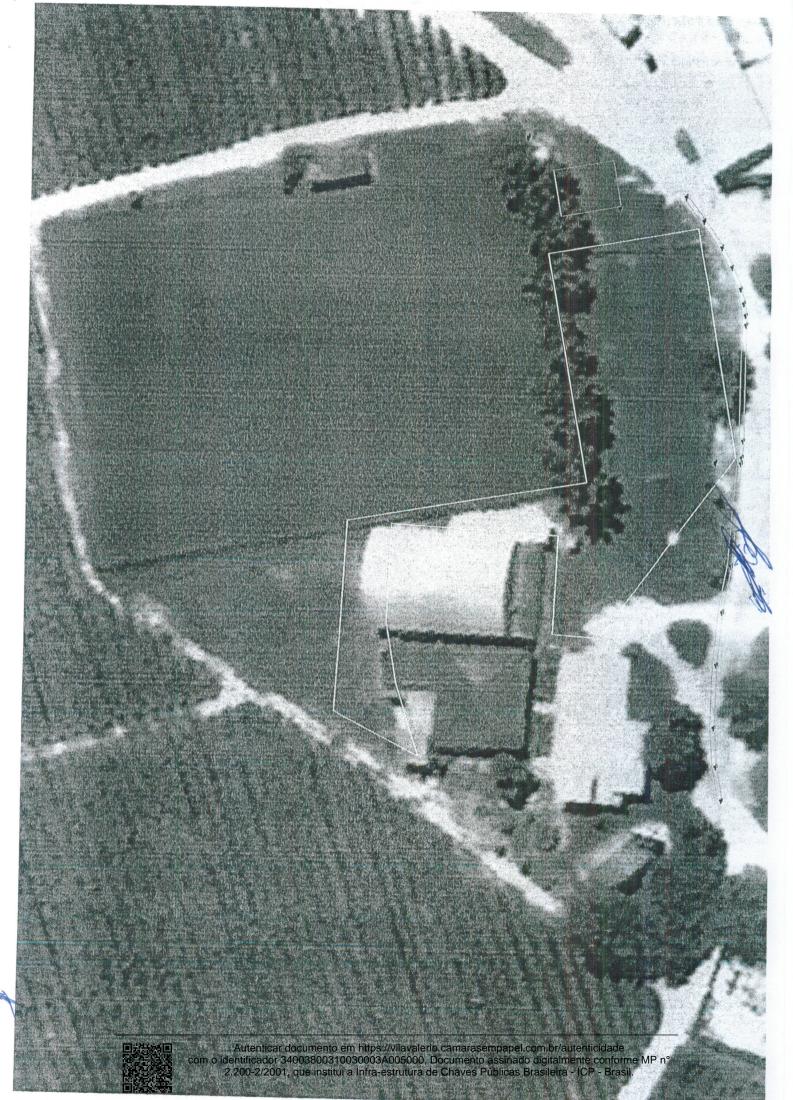
QUADRO ANALÍTICO

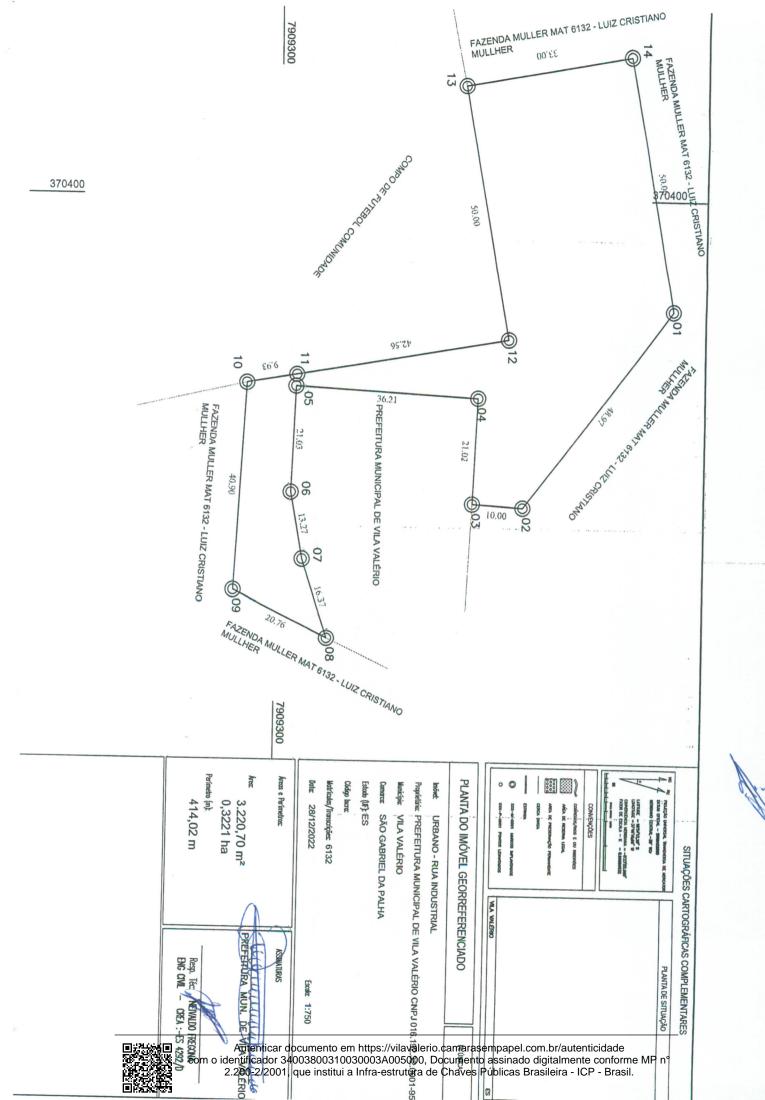
37°46'08,98" W	18°54'13,57" S	370.372,19	7.909.369,04	00,00			
37°46'09,18" W	18°54'14,63" S	370.378,14	7.909.336,58	50,00	79°36'50"		Ť
37°46'10,86" W	18°54"14,35" S	3/0.42/,32	7.909.343,39	33,00	349°36'50"	13 14	Ť
37°46'11,10" W	18°54'15,71" S	3/0.434,/3	7,000,345,50	50.00	259°36'50"	12 13	
37°46'11,16" W	18°54'16,03" S	370.436,50	7,000,202,50	42.56	349°58'19"	11 12	
37°46'12,56" W	18°54'16,11" S	3/0.4//,34	7,000,000,04	0 03	349°42'52"	10 11	
37°46'12,88" W	18°54'15,51" S	370.486,70	7 000 201 72	40.00	273°04'04"	09 10	
37°46'12,35" W	18-54-15,67" S	370.471,13	7 000 240 25	27 76	206°47'05"	08 09	
AA 06'11'04 JC		370 474 45	7 909 305 15	16.37	71°49'27"	07 08	
370/6144 0	18°54"15 75" S	370.458,09	7.909.302,77	13,27	79°40'02"	06 07	T
37°46'11,18" W	18°54'15,72" S	370.437,08	7.909.303,56	21,03	11 60 76		Ť
37°46'11,26" W	18°54'14,54" S	370.439,01	7.909.339,72	35,21	0200017"		T
37°46'11,98" W	18°54'14,57" S	370.460,02	7.909.338,84	20,02	182001011	04 05	1
37°46'12,00" W	18°54'14,25" S	3/0.460,65	7,909,040,02	24.02	772°24'07"	03 04	
37 46 10,66" W	10 07 10,20 0	270 400 00	7 000 3/8 00	10.00	183°36'28"	02 03	
27046140	18°54'13 20" 6	370.421.36	7.909.378,05	48,97	126°39'35"	01 02	Τ
Longitude	Latitude	E (metros)	N (metros)			24 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	T
EOGRAFICAS)	COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	DAS (UTM)	COORDENADAS (UTM)	DISTANCIA (m)	AZIMUTES	Vértices Vértices	T
						LADOS	_











QUADRO ANALÍTICO

_	LADOS	AZIMI ITES		COORDENADAS (UTM)	DAS (UTM)	COORDENADAS	
	Vértices Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	NI (made)	Cito (OTM)	COURDENADAS (GEOGRAFICAS)	SEOGRAFICAS)
	01 02	100000000	40.07	N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
_		120 030	46,97	7.909.378,05	370.421,36	18°54"13,29" S	37°46'10,66" W
_	02 03	183°36'28"	10,00	7.909.348,82	370.460,65	18°54"14.25" S	37°46'12 00" W
	03 04	272027107"	24 80	1000000			01 TO 12,00 W
	?	1047 717	20,12	7.909.338,84	370.460,02	18°54"14,57" S	37°46′11,98" W
_	04 05	183°04'04"	36 21	7 900 330 73	270 000		
·	05 06	02000147	00,21	7.909.339,72	3/0.439,01	18°54"14,54" S	37°46'11,26" W
_		71 60 76	21,03	7.909.303,56	370.437,08	18°54'15,72" S	37°46'11.18" W
<u> </u>	06 07	79°40'02"	13,27	7.909.302.77	370 458 09	18°57'57 75" C	
	07 08	740/0077	40.07			1000110,1000	3/ 4611,90" W
_		176411	10,37	7.909.305,15	370.471,15	18°54'15,67" S	37°46'12,35" W
7	00 09	206-47.05"	20,76	7.909.310,25	370.486,70	18°54'15,51" S	37°46'12 88" W
	09 10	273°04'04"	40 90	7 909 201 72	10 777 076		
	10 11	3/00/3/50	0,00	71,167,606.1	3/0.4//,34	18°54'16,11" S	37°46'12,56" W
·	- 1	70.74 640	9,93	7.909.293,91	370.436,50	18°54'16,03" S	37°46'11,16" W
_		349 58.19"	42,56	7.909.303,68	370.434,73	18°54'15,71" S	37°46'11.10" W
-	12 13	259°36'50"	50.00	7 909 345 50	270 427 22		
	- 1	2400261501	30,00	1.909.345,59	370.427,32	18°54'14,35" S	37°46'10,86" W
_		349 36 50	33,00	7.909.336,58	370.378,14	18°54'14,63" S	37°46'09,18" W
_	14 01	/9"36"50"	50,00	7.909.369,04	370.372,19	18°54'13,57" S	37°46'08 98" W





MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

lmóvel

: URBANO - RUA INDUSTRIAL

Proprietário: LUIZ CRISTIANO MULLHER

Município

: VILA VALÉRIO

U.F: ES - BR

Matrícula

: 6132

Código Credenciamento: GTQ

Comarca

: SÃO GABRIEL DA PALHA

Área (m²)

: 3.220,70

Perímetro (m): 414,02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas N 7.909.378,05m e E 370.421,36m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 126°39'35" por uma distância de 48,97m até o vértice 02, de coordenadas N 7.909.348,82m e E 370.460,65m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 183°36'28" por uma distância de 10,00m até o vértice 03, de coordenadas N 7.909.338,84m e E 370.460,02m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 272°24'07" por uma distância de 21,02m até o vértice 04, de coordenadas N 7.909.339,72m e E 370.439,01m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 183°04'04" por uma distância de 36,21m até o vértice 05, de coordenadas N 7.909.303,56m e E 370.437,08m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 92°09'17" por uma distância de 21,03m até o vértice 06, de coordenadas N 7.909.302,77m e E 370.458,09m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 79°40'02" por uma distância de 13,27m até o vértice **07**, de coordenadas **N** 7.909.305,15m e E 370.471,15m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 71°49'27" por uma distância de 16,37m até o vértice 08, de coordenadas N 7.909.310,25m e E 370.486,70m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 206°47'05" por uma distância de 20,76m até o vértice 09, de coordenadas N 7.909.291,72m e E 370.477,34m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 273°04'04" por uma distância de 40,90m até o vértice 10, de coordenadas N 7.909.293,91m e E 370.436,50m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, com azimute de 349°42'52" por uma distância de 9,93m até o vértice 11, de coordenadas N 7.909.303,68m e E 370.434,73m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, com azimute de 349°58'19" por uma distância de 42,56m até o vértice 12, de coordenadas N 7.909.345,59m e E 370.427,32m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, com azimute de 259°36'50" por uma distância de 50,00m até o vértice 13, de coordenadas N 7.909.336,58m e E



370.378,14m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 349°36'50" por uma distância de 33,00m até o vértice 14, de coordenadas N 7.909.369,04m e E 370.372,19m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute 79°36'50" por uma distância de 50,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 414,02 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VILA VALÉRIO, 28/12/2022

ÚIZ CRISTIANO MULLHER CPF.: 302.562.917-72

Responsável Técnico: NEIVALDO FREGONA ENG CIVIL - CREA :-ES 4292/D

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula

Interessados: LUIZ CRISTIANO MULLHER

Eu, FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, proprietário do imóvel de matricula 6132, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são

os seguintes:

- do ponto 01 ao ponto 02: azimute 126°39'35" - distância de 48,97m; e

- do ponto 02 ao ponto 03: azimute 183°36'28" - distância de 10,00m; e

- do ponto 08 ao ponto 09: azimute 206°47'05" - distância de 20,76m; e

- do ponto 09 ao ponto 10: azimute 273°04'04" - distância de 40,90m; e - do ponto 13 ao ponto 14: azimute 349°36'50" - distância de 33,00m; e

- do ponto 14 ao ponto 01: azimute 79°36'50" - distância de 50,00m.

VILA VALÉRIO, 28/12/2022

FAZENDA MULLER MAT 6132 LUIZ CRISTIANO MULLHER Confrontante - Anuente

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula

Interessados: LUIZ CRISTIANO MULLHER

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, proprietário do imóvel de, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são

os seguintes:

- do ponto 03 ao ponto 04: azimute 272°24'07" - distância de 21,02m; e

- do ponto 04 ao ponto 05: azimute 183°04'04" - distância de 36,21m; e

- do ponto 05 ao ponto 06: azimute 92°09'17" - distância de 21,03m; e - do ponto 06 ao ponto 07: azimute 79°40'02" - distância de 13,27m; e

- do ponto 07 ao ponto 08: azimute 71°49'27" - distância de 16,37m.

VILA VALÉRIO, 28/12/2022

RA MUNICIPAL DE VILA Confrontante - Anuente

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula

Interessados: LUIZ CRISTIANO MULLHER

Eu, COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são

os seguintes:

- do ponto 10 ao ponto 11: azimute 349°42'52" - distância de 9,93m; e

- do ponto 11 ao ponto 12: azimute 349°58'19" - distância de 42,56m; e

- do ponto 12 ao ponto 13: azimute 259°36'50" - distância de 50,00m.

VILA VALÉRIO, 28/12/2022

COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE Confrontante - Anuente



Vila Valério-ES, 28 de Dezembro de 2022.

MENSAGEM N° 50/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à ciência dessa Egrégia Casa de Leis documentos acerca do Projeto de Lei o qual se apresenta, para autorizar o Poder Executivo de Vila Valério/ES, a promover ao atos necessários para desapropriação mediante prévia indenização da área de imóvel rural, para fins de ampliação da EMEIF Welton Altoé Caliman e a construção de uma quadra de futebol society "Bom de Bola" no Córrego Tesouro Unidade de Saúde da Família no Córrego Tesouro.

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Vila Valério/ES;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando que o Decreto Lei (Federal) nº 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de





utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, "(...)desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal (...)".

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 73 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal; bem como, de promover todas as ações e diligências necessárias para a execução do projeto.

Considerando o interesse da Administração Pública municipal no imóvel abaixo descrito, neste município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construir a Unidade de Saúde da Família do Córrego Tesouro, a ampliação da EMEIF Welton Altoé Caliman e a construção de uma quadra de futebol society "Bom de Bola" no Córrego Tesouro.

Diante do exposto, a proposta do presente projeto de lei é buscar autorização do Legislativo para desapropriar imóvel para construção do supracitado bem público, bem como para fazer o pagamento da indenização cabível nos moldes legais.

Atenciosamente.

Prefeito do Município de Vila Valério



PROJETO DE LEI N° 56/2022

AUTORIZA 0 PODER **EXECUTIVO** DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES. **PROMOVER DESAPROPRIAÇÃO** A MEDIANTE PRÉVIA INDENIZAÇÃO DA ÁREA DE IMÓVEL RURAL. PARA FINS CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CÓRREGO TESOURO. AMPLIAÇÃO DA EMEIF WELTON ALTOÉ CALIMAN E CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY "BOM DE BOLA" NO CÓRREGO TESOURO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo: No uso de suas obrigações legais:

Art. 1º Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a Desapropriar a área definida como: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas N 7.909.378,05m e E 370.421,36m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 126°39'35" por uma distância de 48,97m até o vértice 02, de coordenadas N 7.909.348,82m e E 370.460,65m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 183°36'28" por uma distância de 10,00m até o vértice 03, de coordenadas N 7.909.338,84m e E 370.460,02m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 272°24'07" por uma distância de 21,02m até o vértice 04, de coordenadas N 7.909.339,72m e E 370.439,01m; deste segue confrontando com a







propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 183°04'04" por uma distância de 36,21m até o vértice 05, de coordenadas N 7.909.303,56m e E 370.437,08m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 92°09'17" por uma distância de 21,03m até o vértice 06, de coordenadas N 7.909.302,77m e E 370.458,09m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 79°40'02" por uma distância de 13,27m até o vértice 07, de coordenadas N 7.909.305,15m e E 370.471,15m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 71°49'27" por uma distância de 16,37m até o vértice 08, de coordenadas N 7.909.310,25m e E 370.486,70m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER . com azimute de 206°47'05" por uma distância de 20,76m até o vértice 09, de coordenadas N 7.909.291,72m e E 370.477,34m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER . com azimute de 273°04'04" por uma distância de 40,90m até o vértice 10. de coordenadas N 7.909.293,91m e E 370.436,50m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, com azimute de 349°42'52" por uma distância de 9,93m até o vértice 11, de coordenadas N 7.909.303,68m e E 370.434,73m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, com azimute de 349°58'19" por uma distância de 42,56m até o vértice 12, de coordenadas N 7.909.345,59m e E 370.427.32m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, com azimute de 259°36'50" por uma distância de 50,00m até o vértice 13, de coordenadas N 7.909.336,58m e E 370.378,14m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 349°36'50" por uma distância de 33,00m até o vértice 14, de coordenadas N 7.909.369,04m e E 370.372,19m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute 79°36'50" por uma distância de 50,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 414,02 m.".





Art. 2º O objetivo da desapropriação autorizada pela presente Lei é para a Construção de Unidade de Saúde da Família no Córrego Tesouro, ampliação da escola EMEIF Welton Altoé Caliman, e construção de um campo de futebol Society "Bom de Bola" no Córrego Tesouro, zona rural do Município de Vila Valério.

Art. 3º Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme apuração a ser realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Vila Valério, no ato em que o mesmo transferir ao município de Vila Valério/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, ou por meio de depósito bancário ou por outro meio que for avençado.

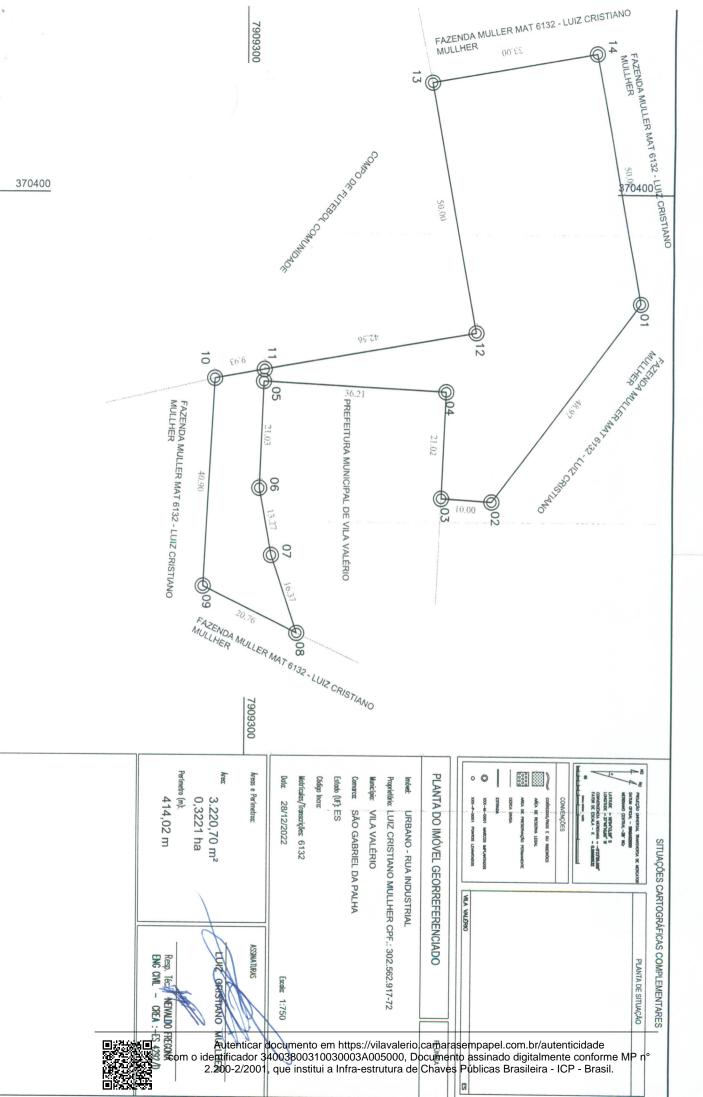
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da indenização e promover a adequações orçamentárias bem como, para suplementar caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2022.

Prefeito do Município de Vila Valério

.619.232/0001-95 - TELEFAX: (27) 3728-1007 - e-mail: gabinete@vilavalerio.es.gov.br



Man .

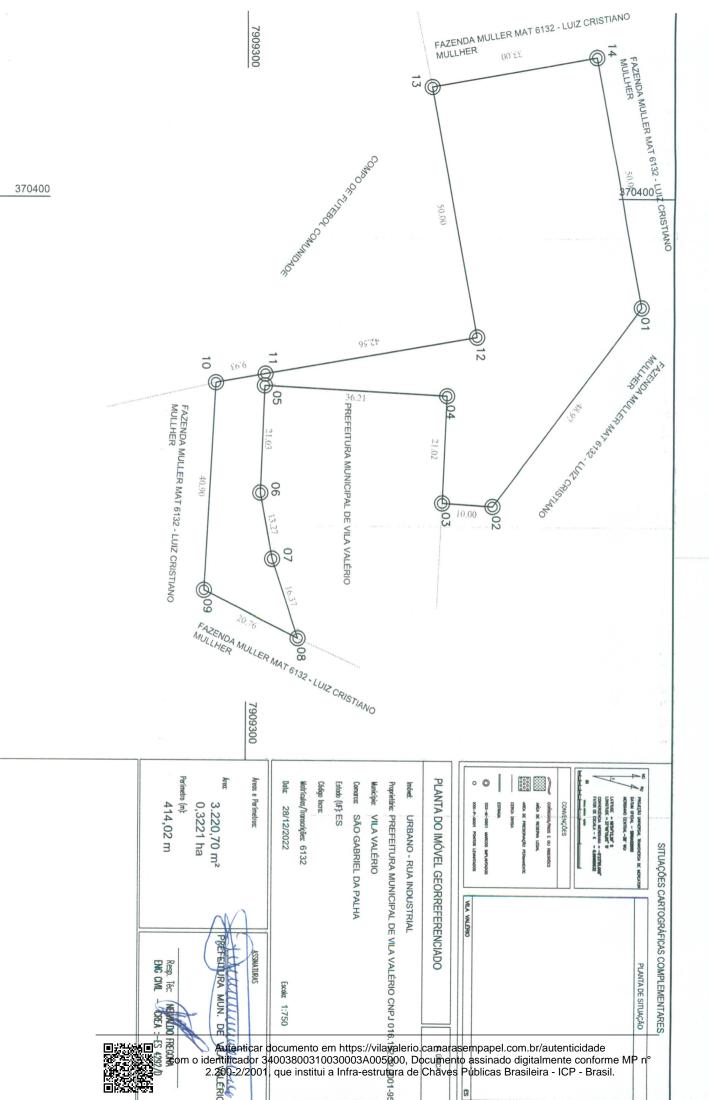
QUADRO ANALÍTICO











A.

QUADRO ANALÍTICO

37°46′08,98" W	18°54'13,57" S	370.372,19	7.909.369,04	50,00	79°36'50"	14 01
37°46′09,18" W	18°54'14,63" S	370.378,14	7.909.336,58	33,00	349°36'50"	13 14
37°46'10,86" W	18°54′14,35" S	370.427,32	7.909.345,59	50,00	259°36'50"	12 13
37°46'11,10" W	18°54'15,71" S	370.434,73	7.909.303,68	42,56	349°58'19"	11 12
37°46'11,16" W	18°54'16,03" S	370.436,50	7.909.293,91	9,93	349°42'52"	10 11
37°46'12,56" W	18°54'16,11" S	370.477,34	7.909.291,72	40,90	273°04'04"	09 10
37°46'12,88" W	18°54'15,51" S	370.486,70	7.909.310,25	20,76	206°47'05"	08 09
37°46'12,35" W	18°54'15,67" S	370.471,15	7.909.305,15	16,37	71°49'27"	07 08
37°46'11,90" W	18°54'15,75" S	370.458,09	7.909.302,77	13,27	79°40'02"	06 07
37°46'11,18" W	18°54'15,72" S	370.437,08	7.909.303,56	21,03	92°09'17"	05 06
37°46'11,26" W	18°54'14,54" S	370.439,01	7.909.339,72	36,21	183°04'04"	04 05
37°46'11,98" W	18°54'14,57" S	370.460,02	7.909.338,84	21,02	272°24'07"	03 04
37°46'12,00" W	18°54'14,25" S	370.460,65	7.909.348,82	10,00	183°36'28"	02 03
37°46′10,66" W	18°54'13,29" S	370.421,36	7.909.378,05	48,97	126°39'35"	01 02
Longitude	Latitude	E (metros)	N (metros)	DIO PAROIS (III)	SEIMIO LES	Vértices Vértices
GEOGRAFICAS)	COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	COORDENADAS (UTM)	COORDEN	DISTANCIA (m)	AZIMI ITES	LADOS







MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel

: URBANO - RUA INDUSTRIAL

Proprietário: LUIZ CRISTIANO MULLHER

Município

: VILA VALÉRIO

U.F: ES - BR

Matrícula

: 6132

Código Credenciamento: GTQ

Comarca

: SÃO GABRIEL DA PALHA

Área (m²)

: 3.220,70

Perímetro (m): 414,02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas N 7.909.378,05m e E 370.421,36m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 126°39'35" por uma distância de 48,97m até o vértice 02, de coordenadas N 7.909.348,82m e E 370.460,65m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 183°36'28" por uma distância de 10,00m até o vértice 03, de coordenadas N 7.909.338,84m e E 370.460,02m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 272°24'07" por uma distância de 21,02m até o vértice 04, de coordenadas N 7.909.339,72m e E 370.439,01m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 183°04'04" por uma distância de 36,21m até o vértice 05, de coordenadas N 7.909.303,56m e E 370.437,08m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 92°09'17" por uma distância de 21,03m até o vértice 06. de coordenadas N 7.909.302,77m e E 370.458,09m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 79°40'02" por uma distância de 13,27m até o vértice 07, de coordenadas N 7.909.305,15m e E 370.471,15m; deste seque confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com azimute de 71°49'27" por uma distância de 16,37m até o vértice 08, de coordenadas N 7.909.310,25m e E 370.486,70m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 206°47'05" por uma distância de 20,76m até o vértice 09, de coordenadas N 7.909.291,72m e E 370.477,34m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 273°04'04" por uma distância de 40,90m até o vértice 10, de coordenadas N 7.909.293,91m e E 370.436,50m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, com azimute de 349°42'52" por uma distância de 9,93m até o vértice 11, de coordenadas N 7.909.303,68m e E 370.434,73m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, com azimute de 349°58'19" por uma distância de 42,56m até o vértice 12, de coordenadas N 7.909.345,59m e E 370.427,32m; deste segue confrontando com a propriedade de COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, com azimute de 259°36'50" por uma distancia de 50,00m até o vértice 13, de coordenadas N 7.909.336,58m e E



370.378,14m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute de 349°36'50" por uma distância de 33,00m até o vértice 14, de coordenadas N 7.909.369,04m e E 370.372,19m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, com azimute 79°36'50" por uma distância de 50,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 414,02 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VILA VALÉRIO, 28/12/2022

CPF.: 302.562.917-72

Responsável Técnico: NEIVALDO FREGONA ENG CIVIL - CREA :-ES 4292/D





Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula

Interessados: LUIZ CRISTIANO MULLHER

Eu, FAZENDA MULLER MAT 6132 - LUIZ CRISTIANO MULLHER, proprietário do imóvel de matricula 6132, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 01 ao ponto 02: azimute 126°39'35" distância de 48,97m; e
- do ponto 02 ao ponto 03: azimute 183°36'28" distância de 10,00m; e
- do ponto 08 ao ponto 09: azimute 206°47'05" distância de 20,76m; e
- do ponto 09 ao ponto 10: azimute 273°04'04" distância de 40,90m; e
- do ponto 13 ao ponto 14: azimute 349°36'50" distância de 33,00m; e
- do ponto 14 ao ponto 01: azimute 79°36'50" distância de 50,00m.

VILA VALÉRIO, 28/12/2022

FAZENDA MULLER MAT 6132 LUIZ CRISTIANO MULLHER Confrontante - Anuente

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula

Interessados: LUIZ CRISTIANO MULLHER

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, proprietário do imóvel de, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA :-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 03 ao ponto 04: azimute 272°24'07" distância de 21,02m; e
- do ponto 04 ao ponto 05: azimute 183°04'04" distância de 36,21m; e
- do ponto 05 ao ponto 06: azimute 92°09'17" distância de 21,03m; e
- do ponto 06 ao ponto 07: azimute 79°40'02" distância de 13,27m; e
- do ponto 07 ao ponto 08: azimute 71°49'27" distância de 16,37m.

VILA VALÉRIO, 28/12/2022

Confrontante - Anuente

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Referência: Retificação de Registro do Imóvel de Matrícula

Interessados: LUIZ CRISTIANO MULLHER

Eu, COMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE, concordo plenamente com os dados da planta e memorial de retificação do imóvel de matrícula (imóvel confrontante ao meu) que me foram apresentados pelo ENG CIVIL NEIVALDO FREGONA, CREA:-ES 4292/D, apenas nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de minha propriedade.

Portanto, minha anuência se refere tão-somente à seguinte descrição, existente na planta e no memorial que me foram apresentados, cujos dados técnicos da confrontação entre os dois imóveis são os seguintes:

- do ponto 10 ao ponto 11: azimute 349°42'52" distância de 9,93m; e
- do ponto 11 ao ponto 12: azimute 349°58'19" distância de 42,56m; e
- do ponto 12 ao ponto 13: azimute 259°36'50" distância de 50.00m.

VILA VALÉRIO . 28/12/2022

COMPODE FUTEBOL COMUNIDADE
Confrontante - Anuente